

Termo de Referência 159/2025

Informações Básicas

|                    |                                                |                           |                          |
|--------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                           | Editado por               | Atualizado em            |
| 159/2025           | 984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG | RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA | 24/07/2025 15:53 (v 1.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                      |                           |                          |

Outras informações

|                                                                                                     |                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                           | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado |                       | PRC 157/2025            |

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PE 071/2025 PRC 157/2025

|                                         |                                                                |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ão nº 30/2024                           | Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Administração |
| ável pela demanda: Marina Oliveira Lima |                                                                |
| upadm@leopoldina.mg.gov.br              | Telefone: (32) 3694-4280                                       |

OBJETO

to deste Termo de Referência é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e correção de peças originais, para atender a frota municipal, veículos locados, veículos do Corpo de Bombeiros Civil e Polícia Militar, veículos pesados e máquinas.

tratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.085/22.

Serviços e bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Observado nesse processo o princípio da segregação de função.

A contratação será por lotes, conforme tabela abaixo:

A aglutinação dos itens em lotes grupo se justifica diante do fato de que, pela natureza do objeto, cada lote deverá ser executado pela mesma empresa, sob pena de onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista econômico e de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”, tal como já decidido pelo Conselho de Contas da União (Acórdão 5.301/2013-2ª Câmara). Endossamos que “lidar com um único fornecedor reduz o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação”, e “o aumento da eficiência do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública”, tal como já registrado pelo mesmo Tribunal (Acórdão 861/2013). Finalmente, a aglutinação dos itens em lote único não prejudica a competitividade do certame e nem a economia de escala.

**3 DE TORNO E SOLDA E EMBUCHAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI-PESADOS, PESADOS, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS PARA OS SEGUINTE GRUPO: VEÍCULOS LEVES (MARCA FIAT, VOLKSWAGEN, FORD, CHEVROLET, RENAULT); SEMI-PESADOS (MARCA FIAT, IVECO, MERCEDES BENZ, FORD, MITSUBISHI); PESADOS (MARCA IVECO E VOLKSWAGEN); SEMI-PESADOS E PESADOS (MARCA VOLARE, M.BENZ E IVECO E VW); MÁQUINAS E TRATORES SEMI-PESADOS E PESADOS (MARCA VALMET, XGMA, CASE, NEW HOLLAND, JOHN DEERE).**

| DESCRIÇÃO | QUANT | UN. | DE VALOR REFERENCIAL DA HORA TRABALHADA | DE VALOR TETO DE GASTO |
|-----------|-------|-----|-----------------------------------------|------------------------|
|           |       |     |                                         |                        |

|                                       |   |         |           |              |
|---------------------------------------|---|---------|-----------|--------------|
| CATALOGO DE<br>PEÇAS TORNO<br>E SOLDA | 1 | UNIDADE | CATÁLOGO  | R\$10.000,00 |
| SERVIÇOS DE<br>TORNO E<br>SOLDA       | 1 | HORA    | R\$225,00 | R\$80.000,00 |
| UAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 1        |   |         |           |              |

; ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA E CAPOTARIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES, SEMI- PESADOS, PESADOS, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS, PARA OS SEGUINTE OS: VEICULOS LEVES (MARCA FIAT, VOLKSWAGEM, FORD CHEVROLET, RENAULT); SEMI-PESADOS (MARCA FIAT, MERCEDES BENZ, FORD, MITSUBISHI); PESADOS (MARCA VOLKSWAGEM E IVECO); ONIBUS LEVES E PESADOS (MARCA VOLARE, VW, MERC. BENZ E IVECO); MÁQUINAS E TRATORES; SEMI-PESADOS E PESADOS (MARCA VALMET, XGMA, CASE, NEW HOLLAND, JOHN DERE)

| DESCRIÇÃO                         | QUANT | UN. DE FORNECIMENTO | DE VALOR REFERENCIA DA HORA TRABALHADA | DE VALOR TETO DE GASTO |
|-----------------------------------|-------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| CATALOGO DE<br>PEÇAS<br>ELETRICOS | 1     | UNIDADE             | CATÁLOGO                               | R\$150.000,00          |
| SERVIÇOS<br>ELETRICOS             | 1     | HORA                | R\$224,89                              | R\$200.000,00          |
| UAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 2    |       |                     |                                        |                        |

; DE LANTERNAGEM E PINTURA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES, SEMI-PESADOS, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS PARA OS SEGUINTE CATÁLOGOS: VEICULOS LEVES (MARCA VOLKSWAGEM, FORD, CHEVROLET, RENAULT); SEMI-PESADOS (MARCA FIAT, IVECO, MERCEDES B

‘SUBISHI); PESADOS (MARCA IVECO E VOLKSWAGEM); ONIBUS SEMI-PESADOS E PESADOS (M.V.BENZ, IVECO E VW); MAQUINAS E TRATORES SEMI-PESADOS E PESADOS (MARCA VALMET, XCM HOLLAND, JOHN DERE).

| DESCRIÇÃO                               | QUANT | UN. DE FORNECIMENTO | DE VALOR REFERENCIA DA HORA TRABALHADA | DE VALOR TETO DE GASTO |
|-----------------------------------------|-------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| CATALOGO DE PEÇAS LANTERNAGEM E PINTURA | 1     | UNIDADE             | CATÁLOGO                               | R\$12.000,00           |
| SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA          | 1     | HORA                | R\$203,43                              | R\$70.000,00           |
| VAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 3          |       |                     |                                        |                        |

DE MECANICA GERAL, CAPOTARIA, VELOCÍMETRO e TACÓGRAFO, VIDRAÇARIA, ESCAPAMENTO, RETIFICA. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, FIAT, VOLVO, RENAULT

| DESCRIÇÃO                       | QUANT | UN. DE FORNECIMENTO | DE VALOR REFERENCIA DA HORA TRABALHADA | DE VALOR TETO DE GASTO |
|---------------------------------|-------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| CATALOGO DE PEÇAS MECANICA LEVE | 1     | UNIDADE             | CATÁLOGO                               | R\$100.000,00          |
| SERVIÇOS DE MECANICA LEVE       | 1     | HORA                | R\$206,22                              | R\$150.000,00          |

UAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 4

3 MECÂNICA GERAL, CAPOTARIA, VELOCÍMETRO e TACÓGRAFO, VIDRAÇARIA, MOLENTAMENTO, BOMBISTA, RADIADOR, ELÉTRICO, RETIFICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ÔNIBUS /OLARE, VOLKSWAGEM e MERCEDES Benz

| DESCRIÇÃO                         | QUANT | UN .<br>FORNECIMENTO | DE VALOR<br>REFERENCIA<br>DA HORA TRABALHADA | DE VALOR TETO<br>DE GASTO |
|-----------------------------------|-------|----------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| CATALOGO DE PEÇAS MECANICA ONIBUS | 1     | UNIDADE              | CATÁLOGO                                     | R\$150.000,00             |
| SERVIÇOS MECANICA ONIBUS          | 1     | HORA                 | R\$303,59                                    | R\$170.000,00             |
| UAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 5    |       |                      |                                              |                           |

3 MECÂNICA GERAL, CAPOTARIA, VELOCÍMETRO e TACÓGRAFO, VIDRAÇARIA, MOLENTAMENTO, BOMBISTA, RADIADOR, RETIFICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS SEMI-PESADOS, (DAS MARCAS FIAT, IVECO, M.BENZ, CITROEN, FORD, MITSUBISHI, VOLKSWAGEM

| DESCRIÇÃO | QUANT | UN .<br>FORNECIMENTO | DE VALOR<br>REFERENCIA<br>DA HORA TRABALHADA | DE VALOR TETO<br>DE GASTO |
|-----------|-------|----------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
|           | 1     | UNIDADE              | CATÁLOGO                                     | R\$200.000,00             |

|                                                |   |      |           |               |
|------------------------------------------------|---|------|-----------|---------------|
| CATALOGO DE<br>PEÇAS<br>MECANICA<br>PESADA     |   |      |           |               |
| SERVIÇOS<br>MECANICA<br>PESADA/SEMI-<br>PESADA | 1 | HORA | R\$297,71 | R\$200.000,00 |
| VAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 6                 |   |      |           |               |

3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICA GERAL, BOMBISTA, RADIADOR, RETIFICA E VIDRAÇARIA, MARCA VALMET XGMA, CASE, I, JOHN DERE.

| DESCRIÇÃO                                    | QUANT | UN. DE FORNECIMENTO | VALOR REFERENCIA DA HORA TRABALHADA | VALOR TETO DE GASTO |
|----------------------------------------------|-------|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| CATALOGO DE<br>PEÇAS<br>MECANICA<br>MÁQUINAS | 1     | UNIDADE             | CATÁLOGO                            | R\$400.000,00       |
| SERVIÇOS<br>MECANICA<br>MÁQUINAS             | 1     | HORA                | R\$307,43                           | R\$250.000,00       |
| VAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 7               |       |                     |                                     |                     |

3 COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOCICLETAS MECANICA GERAL, VELOCIMETRO, RETIFICA E ELETRICO

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

| DESCRIÇÃO                             | QUANT | UN. DE FORNECIMENTO | VALOR DE REFERENCIA DA HORA TRABALHADA | VALOR TETO DE GASTO |
|---------------------------------------|-------|---------------------|----------------------------------------|---------------------|
| CATALOGO DE PEÇAS MOTOCICLETA         | 1     | UNIDADE             | CATÁLOGO                               | R\$10.000,00        |
| SERVIÇOS MOTOCICLETA                  | 1     | HORA                | R\$134,31                              | R\$15.000,00        |
| <b>UAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 8</b> |       |                     |                                        |                     |

**3 DE BORRACHARIA, MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, COLAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES: AUTOMOVEIS E UTILITARIOS**

| DESCRIÇÃO                             | QUANT | UN. DE FORNECIMENTO | VALOR DE REFERENCIA | VALOR TETO DE GASTO |
|---------------------------------------|-------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MONTAGEM                              | 1     | SERVIÇOS UN         | R\$34,65            | R\$25.000,00        |
| BALANCEAMENTO                         | 1     | SERVIÇOS UN         | R\$64,73            | R\$20.000,00        |
| ALINHAMENTO                           | 1     | SERVIÇOS UN         | R\$82,28            | R\$20.000,00        |
| CAMBAGEM                              | 1     | SERVIÇOS UN         | R\$85,01            | R\$20.000,00        |
| COLA                                  | 1     | SERVIÇOS UN         | R\$45,65            | R\$15.000,00        |
| VULCANIZAÇÃO                          | 1     | SERVIÇOS UN         | R\$100,51           | R\$10.000,00        |
| <b>UAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 9</b> |       |                     |                     |                     |

**3 DE BORRACHARIA, MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, COLAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS: (CAMINHÕES E ÔNIBUS) TRATORES E MÁQUINAS PESADAS**

| DESCRIÇÃO                              | QUANT | UN .<br>FORNECIMENTO | D E<br>VALOR<br>DE<br>REFERENCIA | VALOR TETO<br>DE GASTO |
|----------------------------------------|-------|----------------------|----------------------------------|------------------------|
| MONTAGEM                               | 1     | SERVIÇOS UN          | R\$112,15                        | R\$15.000,00           |
| BALANCEAMENTO                          | 1     | SERVIÇOS UN          | R\$111,70                        | R\$10.000,00           |
| ALINHAMENTO                            | 1     | SERVIÇOS UN          | R\$136,63                        | R\$15.000,00           |
| CAMBAGEM                               | 1     | SERVIÇOS UN          | R\$129,37                        | R\$5.000,00            |
| COLA                                   | 1     | SERVIÇOS UN          | R\$96,06                         | R\$5.000,00            |
| VULCANIZAÇÃO                           | 1     | SERVIÇOS UN          | R\$204,37                        | R\$5.000,00            |
| <b>VAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 10</b> |       |                      |                                  |                        |

**3 DE BORRACHARIA, MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, COLAÇÃO EM VEÍCULOS SEMI PESADOS: (VANS E MICROONIBUS)**

| DESCRIÇÃO | QUANT | UN .<br>FORNECIMENTO | D E<br>VALOR | VALOR TETO |
|-----------|-------|----------------------|--------------|------------|
|-----------|-------|----------------------|--------------|------------|



|                                        |               |   |             | DE<br>REFERENCIA | DE GASTO      |
|----------------------------------------|---------------|---|-------------|------------------|---------------|
|                                        | MONTAGEM      | 1 | SERVIÇOS UN | R\$101,13        | R\$ 40.000,00 |
|                                        | BALANCEAMENTO | 1 | SERVIÇOS UN | R\$96,63         | R\$ 25.000,00 |
|                                        | ALINHAMENTO   | 1 | SERVIÇOS UN | R\$124,00        | R\$ 40.000,00 |
|                                        | CAMBAGEM      | 1 | SERVIÇOS UN | R\$135,08        | R\$ 10.000,00 |
|                                        | COLA          | 1 | SERVIÇOS UN | R\$87,27         | R\$ 20.000,00 |
|                                        | VULCANIZAÇÃO  | 1 | SERVIÇOS UN | R\$211,87        | R\$ 10.000,00 |
| <b>VAL DE DESCONTO PARA O GRUPO 11</b> |               |   |             |                  |               |

#### TIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ente contratação se faz necessária para que os veículos estejam em condições seguras de uso. Isso reduz o risco de acidentes causados por falhas mecânicas e assegura a segurança dos usuários e pedestres.

Manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles se tornem graves e o que pode evitar reparos emergenciais dispendiosos e prolongar a vida útil dos veículos, resultando em economia a longo prazo.

Veículos bem mantidos operam de maneira mais eficiente, o que pode melhorar o consumo de combustível e reduzir o tempo de inatividade. Isso contribui para uma operação mais fluida e eficiente.

Manutenção regular ajuda a garantir que os veículos estejam sempre prontos para uso quando necessário. Isso é particularmente importante para uma frota municipal, que pode ser usada para situações emergenciais como transporte público, coleta de lixo e emergência.

recisam atender a regulamentações e normas de segurança e emissões. A manutenção da frota garante que os veículos estejam em conformidade com essas exigências, evitando penalidades.

Manutenção adequada pode ajudar a preservar o valor dos veículos. Se for necessário substituir ou comprar no futuro, veículos bem mantidos terão um valor de revenda mais alto.

Manutenção preventiva reduz o risco de falhas inesperadas, garantindo que a frota continue a operar com eficiência. Isso é crucial para garantir a continuidade dos serviços municipais.

Portanto, investir em serviços de manutenção preventiva e corretiva é um passo estratégico para garantir que a frota municipal opere de forma segura, eficiente e econômica, além de contribuir para o bom gerenciamento dos recursos públicos.

## CONCLUSÃO

A presente contratação possibilitará a solução da demanda exposta na cláusula anterior, uma vez que, com contratos de manutenção, é possível prever e planejar os custos de manutenção e reparo, otimizando o orçamento e evitando surpresas financeiras.

Devido à grande trafegabilidade dos veículos, principalmente os que ficam à serviço de saúde pública, fica impossível prever quando estes veículos necessitarão de reparo, sendo a melhor opção manter contratos com oficinas locais para atender as demandas imprevistas.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

Requisitos indicados nos arts. 68 da Lei nº 14.133/21.

Para fins de qualificação técnica, a futura contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneça o mesmo tipo de serviço, a contento, itens de mesma natureza do objeto desta contratação.

qualificação Econômico-financeira será demonstrada através da apresentação Certidão de Feitos Sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, **INCLUINDO ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO E GUARDA DOS VEÍCULOS QUE SERÃO MANUTIDOS PARA MANUTENÇÃO**, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos necessários e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

Deve ser uma área útil, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 50 veículos para manutenção;

Requisitos Técnicos:

Deve ser uma área de área útil e coberta com capacidade para atender, simultaneamente, ao menos cinco veículos. Justifica-se pela necessidade de garantir agilidade, segurança e eficiência operacional na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente à Administração.

Considerando que a frota veicular possui demanda recorrente e, muitas vezes, simultânea por serviços de manutenção, é imprescindível que a empresa contratada disponha de estrutura física adequada que:

Evite atrasos ou paralisação dos serviços por falta de espaço físico disponível;

Reduza o tempo de indisponibilidade dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços públicos;

Proporcione condições de segurança e proteção aos veículos, evitando exposição a intempéries e danos por reparos;

Permita simultaneamente múltiplas ordens de serviço, especialmente em períodos de maior demanda (manutenção periódica, sinistros, falhas mecânicas em série etc.);

Proporcione espaço físico compatível com operações mecânicas seguras, respeitando normas técnicas e segurança do trabalho, evitando riscos de acidentes e má execução dos serviços.

Disponibilize os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / prestação adequada aos padrões do fabricante dos veículos tais como:

Empregar pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

m) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

ma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;

m) carregador de baterias;

m) teste para análise de baterias;

ma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);

amentos para regulação eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;

amentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e paquímetro;

amentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto.

adores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;

tor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica;

amentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;

um) equipamento de regulação de faróis;

resa contratada deverá prestar serviço de **guincho 24 horas** por dia em uma distância de até 100 km sem ônus para a Prefeitura Municipal de Leopoldina. A prestação do serviço deverá ocorrer da segunda-feira ao sábado em horário comercial, já a prestação do serviço de socorro e reboque será exclusivamente mediante solicitação do CONTRATANTE e deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Ainda, a CONTRATADA deverá informar o número telefônico para acionamento do serviço de reboque, com atendimento 24h.

serviços **de manutenção corretiva e preventiva em veículos e máquinas pesadas e semi-pesadas** não terão limitação de raio para participação, devendo a empresa, no entanto, quando não localizada no Município de Leopoldina, **apresentar local, instalação e equipamentos condizentes com as especificações exigidas neste Termo de Referência, para realizar a manutenção e os serviços solicitados em um raio de 10km do centro da cidade de Leopoldina, devendo os serviços serem iniciados em um prazo máximo de 24 horas, contados da solicitação.**

O prazo do início dos serviços está fixado em no máximo 24 horas, devido à necessidade da atuação em atender possíveis reparos em veículos que prestam serviços essenciais à população, como saúde, educação, segurança pública, acolhimento social, entre outros que não podem ser interrompidos.

Empresa contratada deverá apresentar ainda:

Mapa de Localização e Funcionamento do ano corrente; da empresa e do local de prestação dos serviços, em caso de não possuir sede na cidade de Leopoldina;

**Tabela Tempário:** A contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, de forma impressa ou digital a tabela tempário do fabricante para fins de cálculo/conferência das horas necessárias para execução dos serviços, ou ainda, fornecer endereço eletrônico e chave de acesso a programa contendo os tempos para realização dos serviços de manutenção automotiva, devendo ser software indicado, aprovado ou reconhecido, por concessionárias do ramo para basear os tempos de realização de cada serviço executado nos veículos, devendo ser, os mesmos tempos praticados pelas concessionárias do ramo, tal exigência se justifica devido o grande número de itens em cada veículo e que não há como fazer uma previsão do tempo a ser gasto em cada serviço solicitado.

A tabela hora/homem (tempário) deverá ser à base da composição do orçamento, do tempo a ser gasto para as necessárias manutenções. A qual servirá como base para análises do orçamento proposto;

A empresa CONTRATADA, para fins de fiscalização do correto lançamento e faturamento das horas/homem gastas em cada serviço, deverá embasar seus cálculos em uma Tabela Tempária, e padronize os tempos. **Igualmente, sempre que emitir uma nota fiscal de serviço, cópia e página do documento que contemple o serviço executado deverá ser anexada.**

**Tabela de preços:** Deverá a empresa contratada apresentar, quando da assinatura da ata, a Tabela Oficial de Preços da Montadora, com preços vigentes sugeridos ao público e o catálogo de peças impresso ou digital, para fins de comprovação da originalidade e autenticidade dos preços;

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), exceto se inferior ao prazo de garantia oferecido pelo fabricante/proponente.

.8.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

.8.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

.8.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, calibres e correções necessárias.

.8.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

.8.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

.8.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

.8.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

.8.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que isso acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 9. Dos critérios de sustentabilidade

1. Incentivar o uso de tecnologias e equipamentos que promovam a eficiência energética e reduzam as emissões de gases poluentes
2. Adotar procedimentos que minimizem o consumo de energia e reduzam o impacto ambiental, como o uso de fluidos e lubrificantes ecoeficientes.
3. Exigir que a empresa contratada tenha práticas de gestão de resíduos que incluam reciclagem e reuso de peças e materiais, como óleo e filtros.
4. Garantir que o descarte de resíduos seja feito de acordo com as normas ambientais vigentes, prevenindo a contaminação e o impacto negativo ao meio ambiente.
5. Priorizar o uso de peças e componentes que sejam ambientalmente amigáveis, como aqueles produzidos com materiais reciclados ou de baixo impacto ambiental.
6. Considerar a sustentabilidade na escolha dos fornecedores e fabricantes de peças, buscando aqueles com certificações ambientais ou práticas comprovadas de responsabilidade ambiental.
7. Avaliar as condições de trabalho e os direitos dos trabalhadores na empresa que realiza a manutenção, garantindo que respeitem normas de segurança e direitos trabalhistas.
8. Promover práticas que favoreçam a inclusão e a diversidade na contratação e gestão da força de trabalho.
9. Promover a eficiência no uso de recursos e na gestão dos processos, o que pode reduzir o desperdício e aumentar a eficácia das operações de manutenção.
10. Incorporar tecnologias que permitem a manutenção preditiva para evitar falhas e otimizar a vida útil dos veículos, minimizando a necessidade de intervenções corretivas e o impacto ambiental associado.
11. Exigir que a empresa contratada possua certificações de gestão ambiental, como ISO 14001, que atestam a conformidade com normas ambientais.

12. Garantir que todas as práticas estejam em conformidade com as legislações ambientais locais e nacionais.
13. Exigir que os funcionários envolvidos na manutenção sejam treinados em práticas sustentáveis e na gestão ambiental para assegurar que todos estejam alinhados com os objetivos de sustentabilidade.

## EXECUÇÃO DO OBJETO

**prestação dos serviços** seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 02 dias após a assinatura do contrato;

A execução dos serviços obedecerá aos seguintes prazos: 02 (dois) dias úteis para serviços de manutenção até 08 (oito) horas/homem; 04 (quatro) dias úteis para serviços com duração até 16 (dezesseis) horas/homem; e 07 (sete) dias úteis para serviços com duração acima de 16 (dezesseis) horas/homem.

Os serviços serão realizados em um raio de até 10km do centro da cidade de Leopoldina, nas dependências da contratada, ou nas dependências da PREFEITURA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento de Veículos, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da PREFEITURA, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela categoria e marca.

Quanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva será quando a PREFEITURA solicitar o serviço necessário.

A PREFEITURA por meio do Departamento de Veículos encaminhará no máximo cinco veículos para manutenção.

A PREFEITURA poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários;



Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela PREFEITURA, assim observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e a qualidade do objeto.

O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

Estes serviços não admitirão subcontratação.

Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser submetidas ao MUNICÍPIO e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras estabelecidas na licitação, ensejarão a rescisão contratual.

**O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela contratada. O serviço só poderá ser executado pela contratada, após a autorização prévia do responsável indicado pela Prefeitura de origem do veículo, mediante o orçamento apresentado.**

Refazer em, **no máximo, 24 horas**, contados a partir da comunicação, os serviços que forem necessários.

Não utilizar mão-de-obra de terceiros;

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da autorização de execução elaborada pelo Departamento de Veículo.

O Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo estabelecidas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, componentes e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com as normas e especificações técnicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias para o bom funcionamento. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a quilometragem estabelecida no manual do proprietário.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade veicular, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com a substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pela Administração deste Município, mediante a verificação inicial pelo Departamento de Veículos, bem como serviços de mecânica, lanternagem,

ade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, que se façam  
irios para tornar operacional o veículo. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a  
dade verificada na unidade automotora.

**Quando o serviço executado incluir a substituição de peças, a contratada fica OBRIGADA  
entar à Prefeitura Municipal de Leopoldina, junto ao orçamento, o que segue:**

- .. Nota Fiscal de compra da peça original NOVA;
- .. Orçamento da peça retirado da tabela oficial da montadora, especificando de forma  
:
- ..1 O código e a descrição de cada peça adquirida, em conformidade com as tabelas ou  
os fornecidos pelas montadoras;
- .. Embalagem da peça original NOVA
- .. Devolver à Prefeitura Municipal de Leopoldina a peça que foi substituída.
- .. A CONTRATADA fica obrigada fornecer o número de série de cada peça, a fim de  
litar a conferência de sua autenticidade

**O pagamento à CONTRATADA só será realizado após cumprido todos os requisitos  
os no item anterior.**

serviços e as peças substituídas de manutenção preventiva e corretiva deverão ter a sua  
por um prazo não inferior a 180 dias (seis meses), ou, no caso de peças e acessórios com  
de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante.

verão ser usadas peças e acessórios novos e genuínos ou originais, que atendam às  
cações dos veículos e às normas da ABNT. Entende-se por itens genuínos, aqueles fabricados  
amente para uso na montagem dos veículos ou para a revenda nas concessionárias da marca e  
inais aqueles que são fabricados/ disponibilizados no mercado de autopeças observando-se a  
dade das peças existentes na composição do conjunto eletromecânico do veículo.

gestor/fiscal do contrato da Prefeitura não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso,  
ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de  
cia ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo

atado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou definido pelo gestor/fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão al.

Município reserva o direito de não receber os bens/serviços contratados com atraso ou em do com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções i.

s valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos logísticos, onais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

roposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;

**produtos/serviços ofertados devem estar em acordo com as especificações do objeto.**

**utura contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo o, com a devida comprovação;**

futura contratada deverá providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas stor e ou fiscal com respeito à execução do objeto;

futura contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos/serviços entregues, e rriguação do prazo de validade, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou ção, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena ação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional para o io;

futura contratada deverá dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução rato durante toda a sua vigência a pedido do Município;

futura contratada deverá executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos  
s entregues;

futura contratada deverá cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser  
pelo Município.

#### **NCIA DO OBJETO**

prazo de vigência e execução do contrato será 12 meses, contados a partir da data de sua  
ção, admitindo-se sua prorrogação, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

#### **ESTÃO DO CONTRATO**

servado o disposto na legislação, a gestão do contrato será realizada por Marina Oliveira

s atribuições do gestor do contrato são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal  
11/23.

fiscalização do contrato será exercida por Fernando Bonin Caetano.

fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, desde  
dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome,  
qualquer ação de orientação, controle e fiscalização;

fiscal de contrato comunicará à contratada, por escrito, preferencialmente via e-mail, as  
incias porventura verificadas na execução dos serviços, para a imediata correção, sem  
das sanções cabíveis;

competete ao Fiscal desempenhar as atribuições previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 3.

Presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.

O Município reserva o direito de não receber os bens contratados com atraso ou em desacordo com especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e acondicionados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Contratante recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Termo de Referência;

Os valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos logísticos, honorários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura, em parcela única, conforme nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as disposições legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

Em caso de erro e/ou a Contabilidade, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, e o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a

firmada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada pelas partes;

pagamentos ao contratado somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos, nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação em documento correspondente, emitida pelo gestor de contrato do Município;

na vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir cobrar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

Qualquer pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no âmbito do Certame e seus anexos.

Não será permitida a participação de Consórcios. A ausência dos consórcios não importará prejuízo ao certame visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se verifica no presente caso.

Compete ao administrador público avaliar a conveniência e a oportunidade em torno da contratação ou não de consórcios, em face do vulto e/ou complexidade técnica do objeto do certame, sempre levando em consideração o interesse público. Voltando-se para a análise da

o no caso em exame o objeto do certame, aquisição de materiais de consumo, não se trata de questões de maior vulto e de maior complexidade técnica, a justificar a necessidade de contratação de empresas em consórcio para participação na licitação, de forma a unir esforços para conseguir somar qualificações econômico-financeiras e qualificações técnicas.

Ademais, o consórcio, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriado para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, a exemplo de obras, diversamente do que ocorre na espécie, onde se busca a contratação de serviços que rotineiramente farão parte das atividades do órgão licitado.

É admitida nesta licitação a participação de Cooperativas que preencham os requisitos do inciso III da Lei nº 14.133/21.

#### Estimativas do valor da contratação

Metodologia

De acordo com o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é o descrito na tabela a seguir, referente

à pesquisa obtida por meio de pesquisa com potenciais fornecedores, bem como com contratos anteriores da administração, conforme documentos anexos.

| Item                                       | Preço Médio |
|--------------------------------------------|-------------|
| MECÂNICA GERAL VEÍCULOS LEVE               | R\$ 206,22  |
| MECÂNICA GERAL VEÍCULOS SEMI-PESADOS       | R\$ 297,71  |
| MECÂNICA GERAL V. PESADO /ONIBUS           | R\$ 303,59  |
| MECÂNICA GERAL TRATORES E MÁQUINAS PESADAS | R\$ 307,43  |
| MECÂNICA GERAL MOTOCICLETA                 | R\$ 134,33  |

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL                  | R\$ 224,89 |
| SERVIÇOS TORNO E SOLDA                       | R\$ 225,00 |
| SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA               | R\$ 203,43 |
| SERVIÇOS MONTAGEM VEICULOS LEVES             | R\$ 34,65  |
| SERVIÇOS MONTAGEM VEICULOS PESADOS           | R\$ 112,15 |
| SERVIÇOS MONTAGEM VEICULOS SEMI-PESADOS      | R\$ 101,13 |
| SERVIÇOS BALANCEAMENTO VEICULOS LEVES        | R\$ 64,73  |
| SERVIÇOS BALANCEAMENTO VEICULOS PESADOS      | R\$ 111,70 |
| SERVIÇOS BALANCEAMENTO VEICULOS SEMI PESADOS | R\$ 96,63  |
| SERVIÇOS ALINHAMENTO VEICULOS LEVES          | R\$ 82,28  |
| SERVIÇOS ALINHAMENTO VEICULOS PESADOS        | R\$ 136,63 |
| SERVIÇOS ALINHAMENTO VEICULOS SEMI PESADOS   | R\$ 124,00 |
| SERVIÇOS CAMBAGEM VEICULOS LEVES             | R\$ 85,01  |
| SERVIÇOS CAMBAGEM VEICULOS PESADOS           | R\$ 129,37 |
| SERVIÇOS CAMBAGEM VEICULOS SEMI PESADOS      | R\$ 135,08 |
| SERVIÇO COLA VEICULOS LEVES                  | R\$ 45,65  |
| SERVIÇO COLA VEICULOS PESADOS                | R\$ 96,06  |
| SERVIÇO COLA VEICULOS SEMI PESADOS           | R\$ 87,27  |



|                                             |            |
|---------------------------------------------|------------|
| SERVIÇOS VULCANIZAÇÃO VEICULOS LEVE         | R\$ 100,51 |
| SERVIÇOS VULCANIZAÇÃO VEICULOS PESADOS      | R\$ 204,37 |
| SERVIÇOS VULCANIZAÇÃO VEICULOS SEMI PESADOS | R\$ 211,87 |

ação da escolha

escolhidos para apresentarem orçamento todos aqueles que são de conhecimento dessa Secretaria que atualmente poderiam executar o objeto do contrato nas condições previstas neste TR.

a data dos orçamentos: 06/2025

orçamentos foram colhidos antes de decorridos 06 (seis) meses da contratação.

todos os fornecedores consultados apresentaram orçamento.

Matriz de Risco

Considerando que a presente contratação se trata da prestação de serviço comum, que não se trata de grande vulto, e tendo em vista que não foram adotados os regimes de contratação direta e semi-integrada, sobretudo porque a análise pormenorizada dos riscos revela-se compatível com a natureza do objeto, dispensa-se a elaboração de matriz de risco, nos termos do art. 150, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e conforme art. 150, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.180/23. O ajuste financeiro decorrente da revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, poderá ser realizado pelo CONTRATANTE em caso de elevação extraordinária dos custos, e pelo CONTRATADO em caso de redução, observadas as diretrizes dos arts. 172 e ss. do Decreto Municipal nº 5.180/23.

Adequação orçamentária

As dotações orçamentárias que suportará o custo da aquisição são as TODAS AS FICHAS DAS ATIVIDADES DOTAÇÕES:

0.00 – Material de Consumo

**9.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

---

Leopoldina, 22 de julho de 2025

**MARINA OLIVEIRA LIMA**  
**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**FERNANDO BONIN CAETANO**  
**CHEFE DO SETOR DE VEÍCULOS**

## **2. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARINA DE OLIVEIRA LIMA**  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA